

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0033/2010

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder os(as) Srs(as), Agente de Endemias, relacionados em anexo, referente ao exercício 2010, a partir desta data, com fundamento no que dispõem o Artigo 161 e 162 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 26 de Janeiro de 2010.

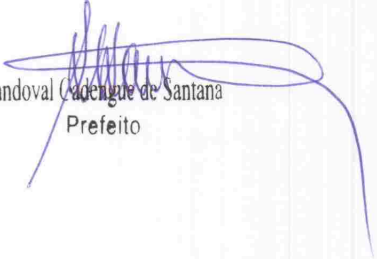

Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - Praça Melquiades Bernardo, 01 - Centro - Brejão - PE
Fones (87) 3789.1156 / 1132 / 1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00
www.brejao.pe.gov.br prefeitura@brejao.pe.gov.br



-POR LOCALIZACAO

MAT.	NOME FUNCIONARIO	CARGO	VALOR
LOCALIZACAO: 05-SECRETARIA DE SAUDE 05.04.000-AGENTE DE ENDEMIAS - AE			
223	ANDERSON LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS	155,00
1562	ARNALDO LOPES FERREIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	155,00
200	CICERO OLIVEIRA VANDERLEI	AGENTE DE ENDEMIAS	276,67
201	EDINALDO ALMEIDA DE BARROS	AGENTE SANITARIO	155,00
1688	MARCOS ANTONIO B DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	155,00
TOTAL LOCALIZACAO:			896,67
TOTAL DE FUNCIONARIOS:00005			896,67


Sandoval Cadengue de Santana
Prefeito

